



# Presidência da República

Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 12.877, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

[Conversão da Medida Provisória nº 622, de 2013](#)

Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 380.000.000,00, para viabilizar o pagamento de subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível da Região Nordeste.

Faço saber que a **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 622, de 2013, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 31 de outubro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.11.2013

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União  
UNIDADE: 71117 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I										Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0909		<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>380.000.000</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
28 846	0909 00NU	Subvenção Econômica às Unidades Industriais Produtoras de Etanol Combustível na Região Nordeste (MP nº 615, de 2013).							380.000.000	
28 846	0909 00NU 6500	Subvenção Econômica às Unidades Industriais Produtoras de Etanol Combustível na Região Nordeste (MP nº 615, de 2013). - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)							380.000.000	
			F	3	2	90	0	100	380.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>380.000.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>380.000.000</b>	

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência  
UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II										Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0999		<b>Reserva de Contingência</b>								<b>380.000.000</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
99 999	0999 0200	Reserva de Contingência - Financeira							380.000.000	
99 999	0999 0200 6498	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Fiscal							380.000.000	
			F	9	0	99	0	100	380.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>380.000.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>380.000.000</b>	

\*